



LEI MUNICIPAL N.º 1312/2018
21 DE AGOSTO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

21 / 08 / 2018 a 10 / 09 / 2018

Responsável:

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018, no montante de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02 – SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade:	01 – Secretaria Especial de Gabinete
Função:	06 – Segurança Pública
Sub-função:	182 – Defesa Civil
Programa:	0036 – Defesa contra Sinistros
Projeto/Atividade:	2.012 – Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 18.000,00
Fonte de Recurso:	1.154 – Defesa Civil Nacional
Órgão:	02 – SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade:	01 – Secretaria Especial de Gabinete
Função:	06 – Segurança Pública
Sub-função:	182 – Defesa Civil
Programa:	0036 – Defesa contra Sinistros
Projeto/Atividade:	2.012 – Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor:	R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso:	1.154 – Defesa Civil Nacional



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01 – Secretaria Especial de Gabinete
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-função: 182 – Defesa Civil
Programa: 0036 – Defesa contra Sinistros
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 28.800,00
Fonte de Recurso: 1.154 – Defesa Civil Nacional

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) na Fonte de Recurso: 1.154 – Defesa Civil Nacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal